



Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca

DECRETO Nº. 09/2014
DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Decreta ponto facultativo nos órgãos municipais e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIBECA, no Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é dia servidor público, imposto pelo ex-presidente Getúlio Vargas;

CONSIDERANDO, que as repartições públicas do Município no dia 28 de outubro, terça-feira estarão paradas, portanto sem prejuízos das atividades essenciais de interesse público;

CONSIDERANDO, que no dia 26 de outubro do corrente ano será realizado segundo turno das eleições presidenciais, onde uma parcela dos servidores público do município estarão a serviço da Justiça Eleitoral, fica concedido também o ponto facultativo no dia 27/10/2014;

CONSIDERANDO, ainda que os órgãos públicos federal, estadual e a Justiça Estadual, também já determinou através de ato a extensão do ponto facultativo, no dia 27/10/2014, fica estendido como ponto facultado nesta municipalidade os dias 27 e 28 de outubro de 2014. E que resolve:

DECRETAR;

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 27 e 28 de outubro de 2014, nas repartições públicas na esfera do Município, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente a saúde.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Muribeca/SE, em 23 de outubro de 2014

Marcio Pinheiro Barroso da Silva
Prefeito Municipal de Muribeca/SE